

LEI Nº 1.121, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prevê gratificação para Motorista lotado na Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor efetivo, titular do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, que dirija real e habitualmente ambulâncias e veículos para transporte de pacientes e seus familiares para outros municípios, fará jus a uma gratificação especial no valor de **4,2% (quatro virgula dois por cento)** sobre seu vencimento básico.

§ 1º – O servidor perderá a gratificação especial, no mês de referência, nos seguintes casos:

I – tiver falta injustificada;

II – Causar danos no veículo;

III – Sofrer qualquer tipo de punição por processo administrativo ou por sindicância.

§ 2º - A perda da gratificação ocorrerá quando da assinatura da portaria do processo administrativo que conclui pela aplicação de qualquer penalidade ao servidor.

Art. 2º A gratificação de que trata este artigo não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer outro efeito, nem será computada para a concessão de outras vantagens.

Art. 3º O motorista que deixar de dirigir ambulância, transportar pacientes ou removido de secretaria, perderá a gratificação especial prevista nesta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de Dotação Orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
em 12 de dezembro de 2019.


JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO

no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), nº 2344, de 13/12/2019, pág(s) 34-35, nos termos da Lei Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.